

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE APUCARANA - 02/06/2011
CNPJ: 02.612.043/0001-53**



Aos dois dias do mês de junho de 2011 (02/06/2011) às 20:30 horas, após passados 30 minutos da primeira convocação na sala de reuniões desta entidade sito à Av. Curitiba, 1525 fundos no Centro em Apucarana Pr., Iniciou-se mais uma Assembléia da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, em segunda convocação, com a seguinte pauta: **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.** Estiveram presentes os nomes constantes e assinados na relação anexa a esta. O Sr. Mario dos Santos atual presidente deu início a assembléia lendo o Edital de Convocação que foi afixado nas dependências da sede há 60 dias, para conhecimento de todos. Após algumas considerações nomeou para presidir a Assembléia o Sr Celso Paulo da Costa, Casado, Advogado que por sua vez nomeou como secretário o Sr. Natal Batista, Serralheiro, Separado para secretariar os trabalhos. Passou-se então para a votação para eleição da nova diretoria, onde todos os presentes foram candidatos, que iniciará seu mandato de 04 (quatro) anos em 21/06/2011 com término em 20/06/2015. Na apuração obteve-se o seguinte resultado: **PRESIDENTE** Mario dos Santos, Casado, Vendedor, residente na Rua Eurico Gaspar Dutra, 343 Jd Trabalhista, RG 3.110.947-7 CPF 363.018.419-72; **VICE-PRESIDENTE** Celso Paula da Costa, Advogado, Casado, residente na Rua Osvaldo Cruz, 1.111 centro fone RG 1.265.699 e CPF 207.947.469-34; **SECRETÁRIO** Natal Batista, Serralheiro, Separado, residente na Rua Fasani Neto 299 Bairro João Goulart, RG 3.871.901-7 CPF 489.801.029-68; **VICE-SECRETARIO** Maria de Fatima Teixeira, Comerciária, Separada, residente na Rua: Castro Alves, 1889 – Jd. América RG: 4.608630-9 CPF: 742 998 329-49; **TESOUREIRO** João Carlos Boane, Casado, Vigilante, residente na Av. Itararé, 48 – Jd. Ponta Grossa, RG: 4.141.702-1 – CPF: 516 963 129 49; **VICE-TESOUREIRO:** José Carlos da Silva, brasileiro, professor residente à Rua Osvaldo de Oliveira, 377 Jd Flamingos RG 4.536.548-4 e CPF 701.433.669-04. Após a votação para a diretoria passou-se para a votação para o Conselho Fiscal, obtendo-se o seguinte resultado: 1º membro titular: João Maria Alves Junior, casado, comerciante,

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE APUCARANA - 02/06/2011
CNPJ: 02.612.043/0001-53**

residente à Rua Frankó, 371- Bairro Igrejinha, RG: 1.942118 - CPF: 205.308.709-91; 2º membro titular: Roberto Aparecido Moreria, Separado, Apresentador, residente na Rua Rússia, 89 – Bairro, São Sebastião – RG: 4.158.246-4 – CPF: 582.380.779-15; 3º membro titular: Maria Madalena de Oliveira, Separada, comerciária residente à Rua José Amadeu Santos, 50 – Jd. Marisol, RG: 6.588 716-19 e CPF: 755.571.429-91 e como membros suplentes: 1º membro: Flavio Rogério Ansanelo, Comerciante, Residente à Rua Sófocles, 165 - Vila Nova, RG: 8.064 576-7 – CPF: 047.973.669-67; 2º membro: Edenice Aparecida Silva, Solteira, comerciária residente à Rua Carlos Massey, 224 Bairro Djalma Mendes, CPF: 774.953.499-72; 3º membro: Marilio de Paula, Solteiro, comerciante residente à Rua Edward Andrade, 07 Bairro Tancredo Neves RG: 5.047.421-6 - CPF: 717.141.979-72; 4º membro Luiz Carlos Fernandes, casado, publicitário, residente à Rua Itararé, 1232 Vale Verde, RG: 4.071682-3 - CPF: 449.674.629-87 e 5º membro: Adriano de Oliveira Cruz, Casado, Agente Comercial, residente na Rua: Rua Baygton, 25 – casa b – Bairro, João Goulart, RG: 8.669 875-7 Pr. – CPF: 006.927.339-14.. Após a eleição o presidente da Assembleia passou a Palavra para o presidente reeleito Sr. Mario dos Santos que deu as boas vindas aos novos membros da diretoria já empossada nesta data e desejou a todos uma boa gestão, e conta com o trabalho voluntariado de cada um de nós para fazer deste projeto ações voltado para a vida de toda comunidade Apucaranaense. Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a Assembleia e eu Natal Batista secretário que lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e os demais membros da diretoria.

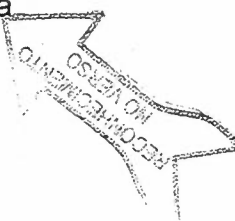
Apucarana, 02 de junho de 2011.



Mario Dos Santos
Presidente



Natal Batista
Secretario





P O D E R P O D E R C I V I L J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ admissao empregaticia e revendo
em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra JOSE CARLOS DA SILVA, filho de Pedro Augusto da Silva e
Nair Aparecida Bernardino Silva. RG 4.536.548-4-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 21 DE JULHO

DE 2.011


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO. que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ admissao empregaticia e revendo
em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra MARIO DOS SANTOS, filho de Genezio Manoel dos Santos e
Benedita Rosa de Jesus. RG 3.110.947-7-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 22 DE JULHO DE 2.011

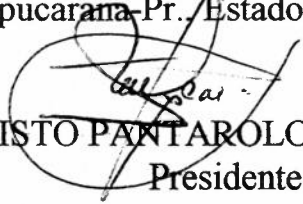

-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

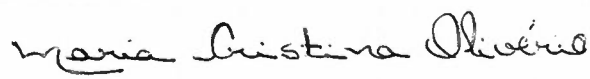
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA .

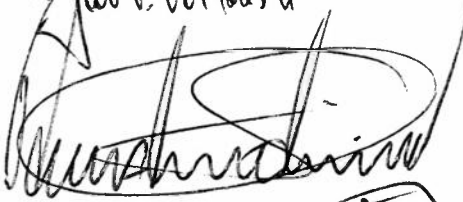
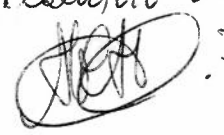
Ata da Assembléia de Geral de constituição Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, realizada no dia 01 de junho de 1998. Ao primeiro dia do mês de junho de 1998, às 20 horas, à Rua João Candido Ferreira, nº 14, Apucarana - Pr, reuniram-se em assembléia geral, para constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana. Xisto Pontarolo Bobato , brasileiro, solteiro, Sacerdote da Religião Católica Apostólica Romana, portador da cédula de identidade civil 846.725, CPF-MF 185992579-00, Titulo Eleitoral 114049306-04, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 2322, na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime, convidando a mim, Maria Cristina Olivério, brasileira, solteira, bancária, CIC nº 277648859-91, Cédula de Identidade Civil nº 1936622-Pr, residente e domiciliada à Rua José Marchini, 153, na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, para secretariar a sessão, o que aceitei.- a pedido de Presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto; b) constituição fundação definitiva da sociedade; c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou que eu procedesse à leitura do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura o Presidente submeteu- o, artigo por artigo, à apreciação e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor segundo o conjunto das folhas em anexo nas quais consta transcrito integralmente o referido Estatuto Social. - A seguir o Presidente declarou declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, a seguir nomeados: A Diretoria cujo mandato terminará em 30 de junho de 2.000, está assim constituída: Presidente: XISTO PANTAROLO BOBATO, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado em Apucarana à Rua Osvaldo Cruz, 2322, portador da cédula de Identidade RG 846.725-SSPPR. e CPF 185.992.579-00, Vice-Presidente: JOSÉ LUIZ DAMIÃO MONTEIRO brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado em Apucarana à Rua Maria da Conceição, 114, portador da cédula de Identidade RG 1.296.268-SSPPR. e CPF 392.682.259-75, 1º Secretária: MARIA CRISTINA OLIVÉRIO, brasileira, solteira, bancária,

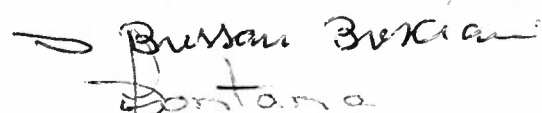
residente e domiciliada em Apucarana à Rua José Marchini, portadora da Cédula de Identidade RG 1.936.622- SSPPR. e CPF 277.648.859-91, 2º Secretária: DELMINDA FONTANA, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada em Apucarana-Pr., à Rua Francó, 612, portadora da Cédula de Identidade RG 1.864.245-SSPPR e CPF 142.954.159-87, 1º Tesoureiro: JOSÉ LAZARO BRESCIANI, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 1097, portador da cédula de Identidade RG1.594.297-SSPPR e CPF 205.405.239-68, 2º Tesoureira; ADENILDE ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Apucarana à Rua Osvaldo Cruz, 2291, portadora da cédula de Identidade RG 4.808.124-0-SSPPR e CPF 595.264.839-87, 1º Diretor de Patrimônio: PASCOALINO FAILA FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. à Rua Nova, 319, portador da cédula de Identidade RG 2.009.379-SSPPR. e CPF 352.884.779-49, 2º Diretor de Patrimônio: MARIA CÉLIA MARIOTTO MOROTI, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Apucarana-Pr., à Rua Maringá, 300 portadora da cédula de Identidade RG 1.34'.894-SSPPR e CPF 652.938.199-68, Conselho Fiscal membros Efetivos: JOÃO VALENTIN VOLTARELLI, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., à Praça Rui Barbosa, portador da cédula de Identidade RG 4.070.494-9 e CPF 585.765.689-34, APARECIDA BRESSAN BRESCIANI, brasileira, casada do comércio, residente e domiciliada em Apucarana-Pr., à Rua Osvaldo Cruz, 1097, portadora da cédula de Identidade RG 3.105.447-8 SSPPR, CPF 323.809.929-91 e GERALDO FERREIRA, brasileiro, casado mecânico, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., à Rua Pedro R. Valin, 500 portador da cédula de identidade RG 701.417-SSPPR e CPF 188.199.159-87, membros Suplentes do Conselho Fiscal: LUIZ VALTER MARREIS, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana-pr. à Travessa João G. de Macedo, 75, portador da cédula de Identidade RG 1.271.167-SSPPR e CPF 073.421.529-00, OSVALDO MARCATO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. à Rua Gastão Vidigal, 700, portador da Cédula de Identidade RG 924,780 e CPF 101.155.879-34 e SEBASTIÃO MASSAMBANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana-pr. à Rua Rene Camargo de Azambuza, 1985, portador da cédula de Identidade RG 599.067- SSPPR e CPF 079.482.129-49; O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez como secretária em três vias de

igual teor, datilografadas e, após aprovada, assinada pelo Presidente da
Assembléia, por mim, secretariei a Assembléia Geral nesta data.
Apucarana-Pr., Estado do Paraná, 01 de junho de 1998.


XISTO PANTAROLO BABATO
Presidente


MARIA CRISTINA OLIVÉRIO
Secretaria


José Luiz
Carlo Fumica de Presiani
Secretário da Assembléia
João V. Volpelli

Antônio
Diretor Geral

João


Bussan Borkiani
Secretaria


ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE
APUCARANA

Rua Professor João Candido Ferreira, 14, Centro, CEP 86800-100
Apucarana - Paraná



RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: MARIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, 343, Jardim Trabalhista, CEP 86804-220, Município de Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.110.947-7 SSP/PR e CPF n.364.018.419-72;

Vice-Presidente: EDEMILSON CIRIACO, brasileiro, *Solteiro* vendedor, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, 306, Jardim Ponta Grossa, Município de Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.955.983-8 SSP/PR e do CPF n.457.568.569-00;

Secretario: NATAL BATISTA, brasileiro, *Casado* serralheiro, residente e domiciliado à Rua: Fazani Neto, 299, Bairro João Gulart, CEP: 86807-130, Município de Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade, RG n.3.871.901-7 SSP/PR e do CPF: 489.801.029-68;

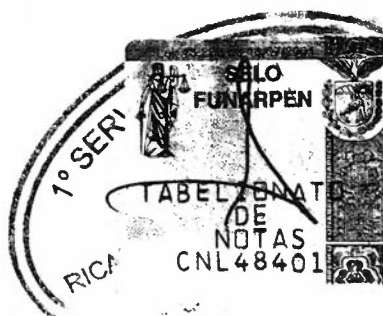
Tesoureiro: JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, *Casado* professor, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Oliveira, 377, Jardim Flamingos, CEP 86811-500, Município de Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.536.548-4 SSP/PR e do CPF n.701.433.669-04;

Visto

MARIO DOS SANTOS

CPF 364.018.419-72

Presidente



SERVICO NOTARIAL DO 1. OFICIO
APUCARANA - PARANA

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
171716633-MARIO DOS SANTOS.....
Por SEMELHANÇA.

En testemunho.....da verdade.
Apucarana, 29 de Outubro de 2008

SOLANGE P. DE OLIVEIRA MARQUES
ESCREVENTE SUBSTITUTA



PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade (UF)
88	53000.012008/05	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto das Pinheiras - ASSODIPA	Corumbá/MS
89	53000.011488/02	Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida	Alagoinhas/AL
100	53730.000005/09	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Maduro de Itapetininga	Itapetininga/PI
101	53000.006444/03	Associação Vida Nova	Conceição da Barra/ES
102	53100.000149/04	Associação de Radiodifusão Comunitária Abreu da Silva do Anel	União do Angelito
103	53710.000596/03	Associação Cultural Educadora de Boreis	Itirapina/MT
104	53000.009777/04	Associação de Rádio Comunitária Rota da Imagem (ARCI)	Criciúma/SC
105	53000.007705/06	Associação Comunitária Cultural e Artística de Nova Santa Roca	Nova Santa Roca/RN
106	53740.000072/06	Associação Comunitária e Cultural de Anacurana	Anacurana/PA
108	53000.003330/03	Associação de Comunicação Comunitária Santa Isabel	Viamão/RS
109	53780.000004/09	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Moura	Coari-Mirim/RN
111	53780.000314/02	Associação de Radiodifusão Comunitária do Estádio Copal	Itaerã de Itapetininga/SC
113	53000.003748/03	Associação Para o Ensino e Desenvolvimento Comunitário Rio Varzim - Associação Varzim	Rio Verde de Mato Grosso
114	53790.000006/02	Associação Cultural de Difusão Comunitária Jussara Gomes	Jussara/MS
115	53000.011870/06	Associação de Comunicação e Cultura Cilem Alves - A.C.C.A.	Pirapora/MA
116	53000.006367/03	Associação Comunitária Rodório	Corumbá/MS
118	53000.006414/03	Associação Comunitária da Comunidade de Arneiros	Noronha de Olivença/MT
119	53000.000184/09	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir	Itapetininga/PA
120	53000.006060/03	Associação Comunitária de Radiodifusão Santa Rita de Cássia	Itapetininga/PA
121	53000.018747/04	Associação Cultural Comunitária Travessa	Itapetininga/PA
122	53000.004901/03	Associação Cultural de Difusão Comunitária Canal	Itapetininga/PA
123	53000.003114/06	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista	Bragança Paulista/SP
124	53000.005000/04	Associação de Comunicação e Cultura de Palmitos	Palmitos/SC
125	53000.004297/06	Associação de Difusão Comunitária de Crianças Lutas de Fátima	Crianças Lutas de Fátima/SC
126	53000.015723/05	Associação Educadora e Cultural de Conceição	Conceição/PA
127	53000.033106/06	Associação Radiodifusão Comunitária e Teológica Desperta TM - Rád. Comunitária Desperta TM	Cachoeira de Macaúba/AL
129	53000.006206/08	Associação dos Comunicadores de Fátima - AUF	Fátima/SP
130	53000.035028/06	Associação Rádio Comunitária Nova Vozes	Itapetininga/PA
132	53000.000414/06	Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Nova Fátima	Nova Fátima/AL

HELIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 25 de março de 2009

Processo nº 53000.001012/2008. Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 1246 - 1.15/2008, reafirmando o PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 0815 - 1.15/2008, nos termos apresentados e tornando sem efeito o Despacho Ministerial de 12 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.793/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão.

Processo nº 53000.003607/2003. Recebo o recurso, para, no mérito dar-lhe provimento por amparo legal, conforme exposto no PARECER/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 0402 - 1.10/2009.

Processo nº 53000.028031/2004. Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 0085 - 1.13/2009, reafirmando o PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 2265 - 1.13/2008, nos termos apresentados. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de outorga produza efeitos legais após deliberação.

Processo nº 53000.045172/2005. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0084 - 1.15/2009, que aprovou o novo quadro societário e diretivo da entidade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.793/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

Processo nº 53000.063134/2005-11. Recebo o recurso, para, no mérito negar-lhe provimento por amparo legal, conforme exposto no PARECER/MC/CONJUR/DPF/Nº 0290 - 1.10/2009.

Processo nº 53100.000284/04. Recebo o recurso, para, no mérito negar-lhe provimento por amparo legal, conforme exposto no PARECER/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 321-1.10/2009.

Processo nº 53640.000032/2001. Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 0086 - 1.13/2009, reafirmando a Exposição de Motivos referente ao PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2539 - 1.13/2008, nos termos apresentados. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação produza efeitos legais após deliberação.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0043-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HELIO COSTA

ANEXO

CONC. Nº	SRV/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VELOCIDADE	Nº PROCESSO
033/2009		RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	FM	RÁDIO CULTURA FM LTDA.	53770.000815/00

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 526, DE 27 DE MARÇO DE 2009

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de suspensão de eficácia dos arts. 29, 30 e 32 do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 488, de 3 de dezembro de 2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos artigos 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, CONSIDERANDO que a Resolução nº 525, de 26 de fevereiro de 2009, prorrogou por 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2009, o prazo de suspensão da eficácia dos arts. 29, 30 e 32 do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 488, de 3 de dezembro de 2007, que estendem da oferta de Pontu-Extra e Pontu-De-Extensão;

CONSIDERANDO que foi realizada a Consulta Pública nº 29, de 4 de agosto de 2008, com o objetivo de definir aspectos relativos a ponto-extra e ponto-de-extensão, assegurando a proteção aos direitos dos assinantes e preservando a integridade e a qualidade das redes de TV por assinatura, bem como de aperfeiçoar o redigido de dispositivos do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura;

CONSIDERANDO que a proposta de alteração do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura foi enviada para a 51ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 26 de março de 2009, durante a qual foi requerida vista dos autos do processo de alteração do Regulamento para melhor apreciação da questão;

CONSIDERANDO que o prazo de suspensão da eficácia dos arts. 29, 30 e 32, previsto pela Resolução nº 520, de 27 de novembro de 2008, estará esgotado a partir de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO que a proposta de alteração do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura não foi aprovada, de forma definitiva, pelo Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 53500.020640/2004;

CONSIDERANDO que no Circulo Deliberativo de nº 1763, de 27 de março de 2009, o Conselho Diretor decidiu pela prorrogação do prazo de vista, por 30 (trinta) dias, nos termos da Análise nº 163/2009-GCPA, de 27 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março de 2009, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a suspensão da eficácia dos arts. 29, 30 e 32 do Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 488, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 190, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Processos nº 53500.004781/2003 e 53500.010278/2007. Anui com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à TELEVISÃO MAR AZUL 2000 LTDA., CNPJ nº 03.882.043/0001-36, por meio do Ato nº 15.358, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de março subsequente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área Jandira, no Estado de São Paulo, para a MULTIMÍDIA TV A CABO LTDA., EPP, CNPJ/MF nº 07.731.713/0001-74, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 13 de setembro de 2001. A aprovação não extingue as obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.130, DE 6 DE MARÇO DE 2009

Processo nº 53500.018927/2008 - Expediente autorização à NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.312.970/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.310, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Processo nº 53500.028458/2008 - Expediente autorização à MAJ-KOL CAMPANINI INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 04.278.303/0001-21, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.328, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Processo nº 53500.011010/2008. Expediente autorização à SAS CORP EMPREENDIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 08.543.640/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.350, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Processo nº 53500.028692/2008 - Expediente autorização à BR2 INTERNET LTDA., CNPJ nº 09.632.193/0001-78, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 7.785, de 17 de dezembro de 2008, cujo texto foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 176, do dia 31 de dezembro de 2008, onde se lê "CNPJ: 07.954.677/0001-08", leia-se "CNPJ: 03.922.795/0001-43".

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
ATO Nº 1.580, DE 27 DE MARÇO DE 2009

Autorizar DAVILSON VALERIO JUNIOR, CPF nº 169.411.778-29 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 27/03/2009 a 29/03/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 1.581, DE 27 DE MARÇO DE 2009

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 27/03/2009 a 29/03/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente



FEDERAÇÃO NACIONAL DE TV's E RÁDIOS COMUNITÁRIAS

Av. T-5 n.º 1200 Conjunto 601 Setor Bueno – Goiânia GO

Tele fax: (62) 3259.5694 / 8424-2482

tvradcom3@ibest.com.br

CEP: 74.230-040

Goiânia, 08 de setembro de 2009.

À
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
APUCARANA

Att.: Mário dos Santos

Senhor Presidente,

Conforme publicação do Diário Oficial da União do dia 08 de setembro de 2009, o Congresso Nacional, **Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, portaria n.º 106, de 25 de março de 2009**, autorizando a executar os serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 anos, conforme o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do decreto 2.615, de 3 de junho de 1998, lei 9.612/98.

Parabéns!

A Federação Nacional de TV's e Rádios Comunitárias foi constituída para fins de direção, proteção legal das associações que mantem serviço de radiodifusão comunitária, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, no sentido de solidariedade social, e profissional, da classe representada, pela sociedade em geral e de subordinação aos interesses nacionais, não permitindo que nenhuma emissora fique na clandestinidade neste país, e que possa levar mais alto a sua voz na defesa dos interesses da sua comunidade.

Pedimos devolver a ficha de federado preenchida para que, a **Federação** possa prestar os serviços abaixo relacionados:

1º - Autorização de operação em caráter provisório – **Imediatamente.**

2º - Alvará de funcionamento – **Imediatamente.**

3º - Orientação na montagem da programação dentro da lei.

4º - O apoio cultural e receita do patrimônio.

5º - Relatório de Conformidade, em atendimento a portaria 303 da **Anatel.**

6º - As regras gerais para a execução dos serviços prestados pela associação dentro da lei.

7º - Requerimento para obtenção do assentimento prévio para execução da emissora.

8º - Como proceder ante a cobrança da **ECAD**. Defesa em qualquer poder judiciário em instância ou Tribunal.

9 - Defesa nas multas aplicadas na associação dirigida por esta diretoria por possíveis irregularidades, detectada pela fiscalização da **ANATEL**, departamento de avaliação de serviços, acompanhamentos, denúncias e outras dentro da lei 9.612, que rege as normas das rádios comunitárias em fim, defenderem os interesses da associação em todas as repartições públicas, juiz, tribunais, instâncias.

Anexo: ficha de filiação, mais informações nos telefones e e-mail acima descritos.

Atenciosamente,

Alcino Marques da Costa Neto
Alcino Marques da Costa Neto
Deptº de Marketing
Federação Nacional de TV's e Rádios Comunitárias

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA

A/C

Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Coordenador do Departamento de Outorgas de Serviços - DOS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA, localizada na RUA JOÃO C. FERREIRA, 14, CENTRO, na cidade de APUCARANA/PR, entidade sem fins lucrativos e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 02.612.043/0001-53, vem solicitar a este órgão **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA EM SUA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA**, no Município de **APUCARANA/PR**.

A Entidade acima descrita pretende utilizar como nome fantasia de sua Rádio Comunitária:

“ _____ ”

Sem mais para o momento,
Peço deferimento.

MARIO DOS SANTOS
CPF: 364.018.419-72
Representante Legal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

ARTIGO 1- Sob a denominação de **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana**, fica constituída uma associação comunitária civil, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2-A sede da associação será à Rua Prof. João Cândido Ferreira nº 14, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

ARTIGO 3-A associação terá como objetivo a **exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade atender aos moradores da comunidade de Apucarana com os seguintes objetivos:**

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
- b) oferecer mecanismo e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível;

MA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



ARTIGO 4- A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5- São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores sediada na comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6- A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1º sócios Fundadores: os que assinaram a ata de fundação.

2º **Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

3º **Sócios Honorários:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana e à coletividade.

ARTIGO 7- Terão direito a voto nas assembleias as categorias de sócios; Fundadores, Honorários e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

PARAGRAFO ÚNICO;

Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Handwritten signature/initials.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



ARTIGO 8- Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9- A associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois (02) anos, podendo ser reeleita.

PARAGRAFO ÚNICO

Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

ARTIGO 10- Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

2º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em entidades detentora de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinaturas e outras congêneres.

ARTIGO 11- A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Patrimônio

PARAGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

we 

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



ARTIGO 12- Compete a Diretoria Executiva:

- I Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo.
- III Orientar toda a administração da Associação.
- IV Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria .
- V Compete a diretoria compor o quadro pessoal da associação com ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 Serão atribuições do **Presidente**:

- I Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.
- II Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.
- III Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimo e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- IV Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14 São atribuições do vice-presidente:

- I Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

ve xma

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



PARAGRAFO ÚNICO:

Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 São atribuições do **Secretário**:

- I Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II Publicar todas as atividades da Associação;
- III Assinar correspondência da Associação;
- IV Superintender os serviços da Secretaria;
- V Atuar como relações públicas da Associação.

ARTIGO 16- São atribuições do **2º Secretário**:

- I Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 17- São atribuições do **1º Tesoureiro**:

- I Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.
- II Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
- IV Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.
- V Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18- São atribuições do **2º Tesoureiro**:

- I Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

mc XMA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



ARTIGO 19- São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.
- II Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20- São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio :

- I Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21- O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22- Compete ao Conselho Fiscal:

- I Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançado sobre os mesmos o seu visto;
- III Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23- Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 24- As Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

we *MA*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



PARÁGRAFO 1º A Assembléia geral reunir-se-á:

I Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

PARÁGRAFO 2º As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulars, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO 3º As Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito de voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

PARÁGRAFO 4º As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para fins previsto em lei e nos seguintes casos; reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25- Compete à assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger pro voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;

mf

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



- IV. Depor dos cargos por razões e graves, os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei 0.612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de Radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26- O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe benemérita, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

ARTIGO 27- O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e ao princípio da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28- O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio da qual a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29- A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

we

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30- O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano

ARTIGO 31 - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

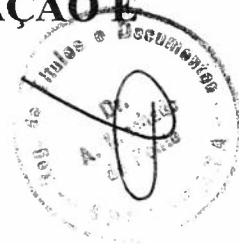
ARTIGO 33 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34 - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 35 - Em caso de extinção da Associação os bens serão doados para a entidade sucessora congêneres ou conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim.

we *MA*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36 - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação..

ARTIGO 37 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 38 - A Diretoria cujo mandato terminará em 30 de junho de 2.000, está assim constituída: Presidente: XISTO PANTAROLO BOBATO, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado em Apucarana à Rua Osvaldo Cruz, 2322, portador da cédula de Identidade RG 846.725-SSPPR. e CPF 185.992.579-00, Vice-Presidente: JOSÉ LUIZ DAMIÃO MONTEIRO brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado em Apucarana à Rua Maria da Conceição, 114, portador da cédula de Identidade RG1.296.268-SSPPR. e CPF 392.682.259-75, 1º Secretária: MARIA CRISTINA OLIVÉRIO, brasileira, solteira, bancaria, residente e domiciliada em Apucarana à Rua José Marchini, portadora da Cédula de Identidade RG 1.936.622- SSPPR. e CPF 277.648.859-91, 2º Secretaria: DELMINDA FONTANA, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada em Apucarana-Pr., à Rua Francó, 612, portadora da Cédula de Identidade RG 1.864.245-SSPPR e CPF 142.954.159-87, 1º Tesoureiro: JOSÉ LAZARO BRESCIANI, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 1097, portador da cédula de Identidade RG1.594.297-SSPPR e CPF 205.405.239-68,

mt

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA



2º Tesoureira; ADENILDE ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Apucarana à Rua Osvaldo Cruz, 2291, portadora da cédula de Identidade RG 4.808.124-0-SSPPR e CPF 595.264.839-87, 1º Diretor de Patrimônio: PASCOALINO FAILA FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. à Rua Nova, 319, portador da cédula de Identidade RG 2.009.379-SSPPR. e CPF 352.884.779-49, 2º Diretor de Patrimônio: MARIA CÉLIA MARIOTTO MOROTI, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Apucarana-Pr., à Rua Maringá, 300 portadora da cédula de Identidade RG 1.34.894-SSPPR e CPF 652.938.199-68, Conselho Fiscal membros Efetivos: JOÃO VALENTIN VOLTARELLI, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., à Praça Rui Barbosa, portador da cédula de Identidade RG 4.070.494-9 e CPF 585.765.689-34, APARECIDA BRESSAN BRESCIANI, brasileira, casada do comércio, residente e domiciliada em Apucarana-Pr., à Rua Osvaldo Cruz, 1097, portadora da cédula de Identidade RG 3.105.447-8 SSPPR, CPF 323.809.929-91 e GERALDO FERREIRA, brasileiro, casado mecânico, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., à Rua Pedro R. Valin, 500 portador da cédula de identidade RG 701.417-SSPPR e CPF 188.199.159-87, membros Suplentes do Conselho Fiscal: LUIZ VALTER MARREIS, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana-pr. à Travessa João G. de Macedo, 75, portador da cédula de Identidade RG 1.271.167-SSPPR e CPF 073.421.529-00, OSVALDO MARCATO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. à Rua Gastão Vidigal, 700, portador da Cédula de Identidade RG 924,780 e CPF 101.155.879-34 e SEBASTIÃO MASSAMBANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana-pr. à Rua Rene Camargo de Azambuza, 1985, portador da cédula de Identidade RG 599.067- SSPPR e CPF 079.482.129-49;

177

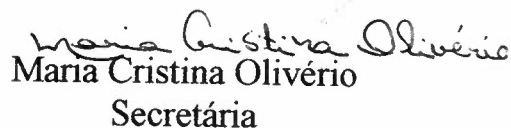
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APUCARANA

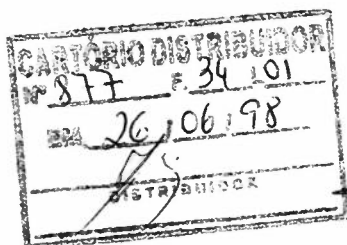
ARTIGO 39 - Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 40 - O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Apucarana, Estado do Paraná, 01 de junho de 1998.


Xisto Pontarolo Bobato
Presidente


Maria Cristina Olivério
Secretária

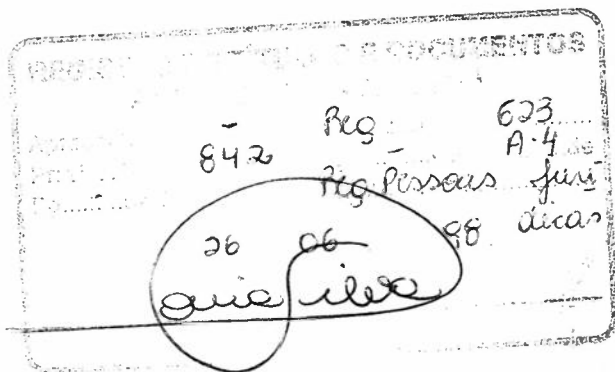



ARNALDO C. S. E GUADANHIM
ADVOGADO
OAB-PB 11287

CARTÓRIO "DR. ACYR"
(2.º OFÍCIO)

Reconheço a(s) firma(s) Xisto Pontarolo Bobato, Maria Cristina Olivério e Arnaldo Carlos de Aguiar Rompato e Guadanhim
Dou fé Em test. Un da verdade
APUCARANA (PR.) em 01 de junho de 19 98

MARIA FRANI FABIANO IWANKIW - FUNC. JUR.





Apucarana, 11 de novembro 2012

Declaração

Declaro para os devidos fins, que todos os membros da diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, sito a av. Curitiba, 1525 fundos, inscrito no CNPJ: 02.612.0430001-53, são voluntários conforme **LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**, não recebendo nenhuma remuneração pelos serviços prestados.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Natal Batista
Secretário

Mario dos Santos
Presidente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.612.043/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE APUCARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CURITIBA		NÚMERO 1525	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.800-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/2/2012 às 08:09:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1